DIGITALIZADO

EM: 30/08/21

R. Otoch Rêgo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/08/61

PROJETO DE LEI Nº 112/61

ASSUNTO
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Aurimar Pontes e dá outras providências

VEREADOR: José Ribamar de Vasconcelos

LEI Nº 1822 DE 19/10/61 Sancionada

DIOM Nº 2330 DE 30/10/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML/.

LEI Nº 1822 DE 19 DE outubro DE 1961

Concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao Dr. Aurimar Pontes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao Dr. Aurimar Pontes.

Art. 2º - O titulo será mandado confeccionar pela Câmara Municipal de Fortaleza que fará a entrega ao homenageado em sessão especial dêste Legislativo.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE 19 DE 10 DE 1961

Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Finanças

Patrimonio

Obras

Saude

Dir.

Fom

Previd

Od.

Adiado por 48 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 112/61

Aprovado em 1ª discussão
Em 3/11/61
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 5/11/61
(PRESIDENTE)

Concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao Dr. Aurimar Pontes e dá outras providencias.

A Comissão de Redação Final
Em 5/11/61
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao Dr. Aurimar Pontes.

Art. 2º - O titulo será mandado confeccionar pela Câmara Municipal de Fortaleza que fará a entrega ao homenageado em sessão especial dêste Legislativo.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1961.

José Ribamar de Vasconcelos
VEREADOR

Designo os Vereadores:
Ribamar Vasconcelos, Gutemberg, José Edmar e

Dispensado de impressão e intersticio
Em 11 / 9 / 1961
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER Nº 12/61
AO PROJETO DE LEI Nº 112/61

O vereador José Ribamar de Vasconcelos apresentou à consideração da Casa o Projeto de Lei nº 112/61 que concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao Dr. Aurimar Pontes.

O Deputado Aurimar Pontes, formado em medicina, exerceu as funções de Prefeito do Municipio de Massapê, à frente do qual deu o maximo dos seus esforços em beneficio do seu desenvolvimento. Como deputado, vem trabalhando grandemente pelo progresso de nosso Estado e pelo municipio de Fortaleza. É, no momento, presidente da Capanha Nacional de Educandários Gratuitos, onde vem batalhando pelo maior desenvolvimento dos ginásios em todo territorio cearense. Médico humanitário, sempre a serviço dos humildes, Aurimar Pontes, por todos esses predicados, [redacted] a merecer o titulo de "Cidadão de Fortaleza", como propõe em seu projeto o vereador José Ribamar de Vasconcelos.

Este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de setembro de 1961.

Edi Fiuza Lima, PRESIDENTE

~~RELATOR~~

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 112/61.

Concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao Dr. Aurimar Pontes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao Dr. Aurimar Pontes.

Art. 2º - O titulo será mandado confeccionar pela Câmara Municipal de Fortaleza que fará a entrega ao homenageado em sessão especial dêste Legislativo.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de Outubro de 1961.

José Batista de Lucena
PRESIDENTE

Tristão Pinto
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 826/61

Fortaleza, 10 de outubro de 1961

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao Dr. Aurimar Pontes e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Nêto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA